



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: correio@cm-fozcoa.pt \* www.cm-fozcoa.pt \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA  
NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A  
VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS  
MIL E DEZANOVE**

Aos vinte e oito dias de maio do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e quinze minutos, onde se encontravam presentes: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Fernando Augusto Mimoso Fachada e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

**Faltas à reunião:** Não houve faltas.

**Período antes da Ordem do Dia:**

Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

**Pelos Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão,** foi apresentado o seguinte ponto que se transcreve:

***1- Perceção pública sobre a marginalização da oposição nos atos institucionais da câmara***

*“Os deveres de civilidade e de respeito pelo outro na ação corrente da Administração Pública ou do Governação Local não deveriam necessitar de qualquer tipo de diploma legal de suporte para saber lidar, com cortesia, quer com público em geral, quer com os membros eleitos para os órgãos das autarquias. Com certeza serão de evitar velhos costumes da época da União Nacional quando os membros das autarquias eram escolhidos por decisão Central da Administração Pública. Pressupõe-se que, nos dias*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

*de hoje, os membros da oposição democrática, eleitos pela vontade dos cidadãos, sejam tratados com o respeito que a sua posição de representação de uma percentagem significativa de eleitores merecem. Longe estão os tempos do autoritarismo, do caciquismo e da atitude das maiorias opressoras de se considerarem donos e senhores dos órgãos da administração local. Não estamos já nessa época e ainda bem.*

*Contudo, e por prevenção, existem diplomas legais que, numa atitude de defesa das garantias da oposição, deixam claro algumas ideias base, nomeadamente:*

**Constituição da República Portuguesa**

*Artigo 239.º*

*Órgãos deliberativos e executivos*

*1. A organização das autarquias locais compreende uma assembleia eleita dotada de poderes deliberativos e um órgão executivo colegial perante ela responsável.*

*3. O órgão executivo colegial é constituído por um número adequado de membros, sendo designado presidente o primeiro candidato da lista mais votada para a assembleia ou para o executivo, de acordo com a solução adotada na lei, a qual regulará também o processo eleitoral, os requisitos da sua constituição e destituição e o seu funcionamento.*

*Artigo 250.º*

*Órgãos do município*

*Os órgãos representativos do município são a assembleia municipal e a câmara municipal.*

*Artigo 252.º*

*Câmara municipal*

*A câmara municipal é o órgão executivo colegial do município.*

*Artigo 271.º*

*Responsabilidade dos funcionários e agentes*

*1. Os funcionários e agentes do Estado e das demais entidades públicas são responsáveis civil, criminal e disciplinarmente pelas ações ou omissões praticadas no exercício das suas funções e por causa desse exercício de que resulte violação dos direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, não dependendo a ação ou procedimento, em qualquer fase, de autorização hierárquica.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**Lei n. 24/98 de 26 de Maio - Aprova o Estatuto do Direito de Oposição**

*Artigo 1.º*

*Direito de oposição*

*É assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei.*

*Artigo 2.º*

*Conteúdo*

*1 — Entende-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa.*

*Artigo 4.º*

*Direito à informação*

*1 — Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade.*

*2—As informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativos dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.*

*Artigo 10.º*

*Relatórios de avaliação*

*1 — O Governo e os órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais elaboram, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se referam, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei.*

*2 — Esses relatórios são enviados aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**Lei n. 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais**

*Artigo 33.º*

*Competências materiais*

*1 - Compete à câmara municipal:*

*yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;*

*Artigo 35.º*

*Competências do presidente da câmara municipal*

*u) Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação;*

*Os vereadores do Partido Socialista vem manifestar o seu sentido protesto e o seu forte repúdio pelo facto de o presidente da câmara não ter trazido a qualquer prévia reunião do executivo a informação sobre o programa de comemorações do último Feriado Municipal, de dia 21 de Maio, tanto mais que incluiu cerimónias oficiais no salão Nobre do Edifício da Câmara. Acresce que, numa atitude de clara marginalização dos vereadores do PS da vida autárquica, a maioria do executivo diligenciou o envio de convites por email aos deputados municipais eleitos e aos Presidentes de Junta, não o tendo feito aos vereadores da oposição. Estas lamentáveis atitudes de não informar primeiro, e não convidar depois, os vereadores do PS, vem reforçar a percepção pública de haver uma marginalização da participação da oposição nos atos institucionais da câmara.*

*Uma vez que os direitos básicos da oposição democrática estão consagrados em Lei, os vereadores do PS requerem formalmente, nos termos do Artigo 10 da Lei 24/98 de 26 de maio (Estatuto do Direito da Oposição) e do Artigo 33 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) que seja elaborado, "até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias da oposição" e que nele conste esta atitude perante a oposição bem como o presente protesto. Este procedimento deverá ter continuidade nos anos seguintes, nos termos da lei.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

*Esta situação será levada ao conhecimento do Presidente da Assembleia Municipal de modo a garantir a observância do requerido”.*

**Ordem do Dia:**

Ofício n.º 220/2019, datado de 22/05/2018, da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, com o registo de entrada n.º 3020, a solicitar apoio financeiro no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), para atividades arqueológicas do ano de 2019, que vão decorrer nos meses de junho, julho e agosto nos lugares – Castanheiro do Vento (Horta) – Prazo (Freixo de Numão) – Pedreiras Romanas e Villa do Salgueiro (Freixo de Numão) – Rumansil I (Murça).

**A Câmara Municipal deliberou:** Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, conceder o apoio financeiro de 10.000,00 € (dez mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

**Apresentação de Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a “TABELA DE PREÇOS DO PROJETO FÉRIAS ATIVAS VERÃO 2019”.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e aprovar os seguintes preços:

**FÉRIAS ATIVAS VERÃO 2019**

<b>Tipo</b>	<b>Preço (com IVA incluído)</b>
<b>Participação com almoço (2 semanas/10 dias úteis)</b>	<b>30€</b>
<b>Participação sem almoço (2 semanas/10 dias úteis)</b>	<b>25€</b>

**Substituição do representante do Município no Conselho Diretivo da Côa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: correlo@cm-fozcoa.pt \* www.cm-fozcoa.pt \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, indicar a Dr.<sup>a</sup> Sandra Maria Euzébio Naldinho, Licenciada em Conservação e Restauro pela Universidade de Tomar, e Mestre em Arqueologia e Arte Rupestre, pela Universidade de Trás-os Montes e Alto Douro (UTAD), como representante do Município no Conselho Diretivo da Côa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa.

**Informação n.º 20/2019/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 3414, localizado em “Frango”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Maria Cândida Mimoso Ferreira.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

**Informação n.º 21/2019/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre “Passadiços do Côa” – aprovação do projeto de execução.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º. Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.<sup>a</sup> Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o projeto de execução dos Passadiços do Côa, condicionado ao parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com a referência OF\_DPGU\_ASF\_6259/2019 RJUE-13A\_479/2019.

**Encerramento da reunião:** E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e cinquenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim

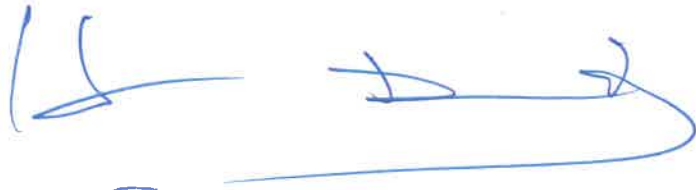
  
6



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.



Ana Cristina Inteiro Guindeira